



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 27 de fevereiro de 2026.

De: Gabinete da Presidência

Para: Depto. Pessoal e RH

Referência:

Processo nº 215/2026

Proposição: Portarias do Legislativo nº 18/2026

Autoria: Erimar da Silva Lesqueves

Ementa: PORTARIA Nº 18/2026 - DISPÕE SOBRE “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - OTÁVIO EVANGELISTA MARVILA - ASSESSOR PARLAMENTAR - em 19/02/2026

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Vistos e etc.

Trata-se do Processo Administrativo que versa sobre a exoneração do servidor **Otávio Evangelista Marvila**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, conforme Portaria nº 18/2026.

Consta nos autos que a exoneração foi devidamente formalizada e publicada, tendo sido adotadas as providências administrativas pertinentes, inclusive realização de exame demissional.

A Diretoria Financeira e Contábil informou (doc. 5.1) que o servidor recebeu integralmente o ticket alimentação referente ao mês, porém, considerando a exoneração em 19/02/2026, não houve o fechamento completo do período, sendo necessária a restituição proporcional correspondente a 11 (onze) dias, no valor de R\$ 623,33 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), conforme apurado pela Contabilidade.

Diante do exposto:

- **AUTORIZO o pagamento das verbas rescisórias devidas**, observando-se rigorosamente



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360031003100370034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

os cálculos realizados pela Diretoria Financeira e Contábil.

Havendo valores a serem descontados, especialmente quanto à restituição proporcional do ticket alimentação no importe de R\$ 623,33, que seja procedido o respectivo desconto na rescisão, ou, caso insuficiente o saldo, que seja formalmente notificado o ex-servidor para restituição do valor aos cofres públicos.

Após o pagamento e eventuais compensações, arquivem-se os autos com as devidas baixas administrativas.

Cumpra-se.

Próxima Fase: Andamento

Erimar da Silva Lesqueves
Vereador-Presidente

